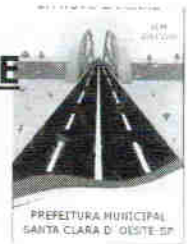




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



DECRETO Nº. 1.468/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1313/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente.

**Ficha nº 141**

**01.07.01- Serviços Urbanos**

**15.452.0009.2018 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00**

ARTIGO. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente.

**Ficha nº 75**

**01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0007.2007-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00**

**Ficha nº 160**

**01.08.01 - Agricultura e Abastecimento**

**20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00**

**Ficha nº 169**

**01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens**

**26.782.0011.2017-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00**

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 16 de setembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO